



LEI Nº 869/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal há contratar, de forma temporária, Professores voluntários bolsistas para atender ao Programa Nova EJA (Educação de Jovens e Adultos) no âmbito do município de Bom Jesus-PB.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores voluntários bolsistas para atuarem no Programa Nova EJA (Educação para Jovens e Adultos) no âmbito do Município de Bom Jesus - PB.

Art. 2º - Fica criado o quantitativo de 05 vagas temporárias para preenchimento imediato e o dobro deste quantitativo para formação de Cadastro reserva, a fim de fomentar o crescimento do programa, se este houver.

Parágrafo Único. A distribuição destas vagas, constam no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante todo o ano letivo de 2026.

Art. 4º- Fica o poder executivo obrigado a realizar Processo Seletivo Simplificado de análise curricular para o preenchimento de tais vagas.

§ 1º- Será publicado no prazo máximo de 10 dias da aprovação desta, EDITAL de processo seletivo simplificado.

§ 2º -Fica o poder executivo municipal obrigado a dar publicidade a tal edital, assim como divulgar seu resultado e lista de classificação.

Art. 5º - Os profissionais bolsistas selecionados terão remuneração no valor de um salário-mínimo mensal vigente.

Art. 6º - A dotação orçamentaria para fomento deste programa, correrá através daquela já prevista na LOA, não trazendo qualquer impacto no orçamento municipal.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2026.

5 DE NOVEMBRO DE 1963

Denise B.M.B. Pereira

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 @prefeituradebomjesuspb

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor Bolsista do Campo	<ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato ou naturalizado;• Possuir no mínimo 18 anos;• Ter Ensino Superior – Curso de Licenciatura• Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com Educação de Jovens e Adultos	03
Professor Bolsista Urbano	<ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato ou naturalizado;• Possuir no mínimo 18 anos;• Ter Ensino Superior – Curso de Licenciatura;• Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com Educação de Jovens e Adultos	02

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 [@prefeituradebomjesuspb](https://www.instagram.com/prefeituradebomjesuspb)